



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER Nº 019/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “*CRIA O PROGRAMA PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL*”.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

Conforme aduz o art. 1º do Projeto de Lei em apreço, fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Programa “*Promoção e Inclusão Social*”

Em seu art. 2º do Projeto de Lei, o mesmo explica que o Programa “*Promoção e Inclusão Social*”, tem por objetivo ofertar e





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

executar atividades sócio esportivas para usuários da Política de Assistência Social na prática de atividade física, objetivando fortalecer a cidadania, os valores éticos, o convívio social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os parágrafos 1º e 2º do dispositivo mencionado, determina quem serão os usuários e como será a gestão do programa.

O art. 5º do mencionado projeto de Lei, trata sobre a HABILITAÇÃO das academias de ginástica, estúdios e todos os condicionantes legais que terão que apresentar.

Neste sentido, em uma análise sobre a LEGALIDADE da matéria, esta ilustre comissão de LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA FINAL, OPINA, pela APROVAÇÃO da matéria.

É o nosso PARECER.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 04 de abril de 2023.

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

Gilmar Vermelho - MDB

Vogal